



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.972

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

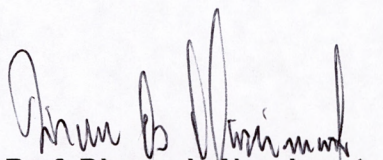
Considerando as ponderações do Colegiado do Curso de Química Industrial, anexo ao requerimento abaixo discriminado;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.966, de 18 de maio deste ano, que aprovou alterações curriculares para o Curso de Química Industrial,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 202ª reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 04 de junho de 2001, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Juliana Luísa Teixeira de Andrade**, através do requerimento nº 1.161/01, contra decisão do Colegiado do Curso de Química Industrial, que indeferiu a sua solicitação de aproveitamento de estudos na disciplina "Química Inorgânica II" (QUI 152).

Ouro Preto, em 04 de junho de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente